

TERMO DE AUTORIZO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/271.157/2024

OBJETO: Contratação de 60 (sessenta) vagas no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu denominado Polícia Comunitária, Cidadania e Estado Contemporâneo, na modalidade presencial, com 360 horas-aula e duração de 18 (dezoito) meses.

CONTRATAÇÃO DIRETA: Inexigibilidade de licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art.74, Inciso III, Alínea "f", combinado com o Decreto nº 16.119/23 e Decreto nº 15.941/21

PARECER JURÍDICO: 469/2025/ASSATE/SEJUSP/MS

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e Parecer Jurídico nº 469/2025/ASSATE/SEJUSP/MS, que analisou e fundamentou a inexigibilidade de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve **AUTORIZAR**, a inexigibilidade de licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor da ASMMP (Associação Sul-Mato-Grossense dos Membros do Ministério Público), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 15.413.313/0001-49, com sede à Rua Mendel, 306, Bairro Carandá Bosque I, Campo Grande/MS, CEP 79.032-320, neste ato representada pela EDAMP (Escola de Direito da Associação sul-mato-grossense dos Membros do Ministério Público), departamento educacional vinculado à ASMMP, pelo valor de R\$175.003,20 (cento e setenta e cinco mil e três reais e vinte centavos) para a cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento. O montante de R\$175.003,20 (cento e setenta e cinco mil e três reais e vinte centavos) para o cumprimento do objeto da contratação devido será adimplido à pessoa jurídica Escola de Direito Gestão Educacional – EDGE, inscrita no CNPJ 35.827.358/0001-77.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública